DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 08 de maio de 2019 | Ano I | Edição nº 36 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 103 de 06 de Maio de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art.1.ºFica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Vitória Brasil no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Rosana Cardoso – RG: 14.296.417-7

Suplente: Henri de Carvalho Jardim – RG: 41.542.420-3

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Aline Mara dos Santos Cavichia – RG 34.780.001-4

Suplente: Marcia Maria Sentinello Panzeri – RG 27.778.467-0

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Fabiana de Souza Costa – RG 40.236.172-6

Suplente: Amanda Cristina Chiarele da Cruz - RG 48.942.379-6

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 196/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 06 de Maio de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre – RGF

1º Quadrimestre da Saúde

A Prefeitura do Município de Vitória Brasil convida os munícipes para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 23 (vinte e três) de Maio de 2019, às 09 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Vitória Brasil, onde será apresentado a aplicação na saúde e as metas fiscais realizadas no período, conforme determina a legislação vigente. Esperamos contar com a presença dos munícipes.

Vitória Brasil - SP, 07 de Maio de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2019. (ESTAGIÁRIOS)

A Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário Weslei Fernando Ormaneze, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado dos alunos habilitados no Processo de Seleção de Estagiários em conformidade com a Lei Municipal 738/2019 e Decreto Municipal 1145/2019, a saber:

- Enfermagem ou denominação equivalente: 01 Vaga(s)

Identificação do(a) Candidato(a)	Curso	Nota final	Classificação
Miliane do Amaral Correia RG: 45.290.048-7	Enfermagem	7,95 +01 Nota final: 8,95	1º

- Artes ou denominação equivalente: 01 Vaga(s)

Identificação do(a) Candidato(a)	Curso	Nota final	Classificação
Bruno Felipe Donini RG: 47.488.679-7	Artes Visuais	7,45+ 01 Nota final: 8,45	1º

- Pedagogia ou denominação equivalente: 03 Vaga(s)

Identificação do(a) Candidato(a)	Curso	Nota final	Classificação
Jaqueline de Oliveira Cardoso RG: 54.503.240-4	Pedagogia	6,54	1º

Rua José Nogueira de Souza, n.º 705 - Centro
VITÓRIA BRASIL/SP - CEP 15.713-000

Telefone: (17) 3642-1101
educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samay Lima Martins RG: 54.385.564-8	Pedagogia	6,36	2º

A Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário Weslei Fernando Ormaneze, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR** os alunos relacionados acima para comparecerem até o dia **17/05/2019** na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Nogueira de Souza, 705- Centro, das **08h00 às 10H30 e das 12h30 às 15h30**, portando os seguintes documentos conforme edital:

a) Declaração da Instituição de Ensino Superior em que está devidamente matriculado, bem como o Termo de Compromisso entre a Administração Pública e a Unidade de Ensino Superior indicando a aptidão do Candidato para a investidura na vaga de Estágio.

b) Atestado médico, indicando boa saúde para o desenvolvimento das atividades, fornecido pela entidade de saúde municipal ou por órgão equivalente na impossibilidade da mesma.

c) Dados Bancários

d) Carteira de Trabalho

O aluno que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, ficando excluído do processo.

Vitória Brasil-SP, 07 de Maio de 2019.

Weslei Fernando Ormaneze
Presidente

Rua José Nogueira de Souza, n.º 705 - Centro
VITÓRIA BRASIL/SP - CEP 15.713-000
Telefone: (17) 3642-1101
educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br